



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/000-27



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21)

Processo Administrativo nº: 5226/2024

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE KENET BORGES PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/06/2024, NO EVENTO ARRAIÁ JUNINO PÁ TÚ DANÇAR 2024- NO PROJETO BEIRADERO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente o presente processo trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para realização de Show artístico para apresentação no dia 01/06/2024, no arraiá junino 2024, no Projeto Beiradeiro, Município de Conceição do Araguaia-PA, **consonante ao Processo Administrativo Nº 5226/2024**

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A temporada de festas juninas em Conceição do Araguaia é de grande abrangência cultural da cidade, englobando geração de renda, rotatividade e receita econômica, por meio da realização do evento do Arraiá Pá Tú Dançar 2024. Ainda mais, faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso município. Deste modo, a Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a realização do evento arraiá junino Pá Tú Dançar 2024.

Dito isto, se torna imprescindível, se efetivar a contratação referida e sua posterior despesa, salientando, a Inexigibilidade de Licitação, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, decorrentes de desempenhos anteriores, tornando sua apresentação de inviável competição e, indiscutivelmente adequados à plena satisfação ao evento a ser realizado, como também, pertencer a empresa a ser contratada, a exclusividades para comercialização do show, em consonância com o Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/000-27



Conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- h) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União – Inidôneo;

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

4.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

4.4. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/000-27



4.5 OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Documento que justifique a inviabilidade da competição, sendo, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- b) Documento registrado em cartório, que demonstre a exclusividades da representação da empresa a contratar com os artistas.
- c) Apresentação de, no mínimo, 03 notas fiscais de apresentações recentes, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado;

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de artistas de expressão regional e nacional, com diversas contratações de outros municípios da região e outras, conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do Artista Kenet Borges, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento. Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/000-27



diferenciado para a região. O artista possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE KENET BORGES PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/06/2024, NO EVENTO ARRAIÁ JUNINO PÁ TÚ DANÇAR 2024- NO PROJETO BEIRADERO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, visando a realização de uma noite atrativa no evento Junino 2024 de Conceição do Araguaia, incentivando a prática da arte da música, contribuindo com a difusão cultural com programação diversificada, dos dias 31 de maio ao dia 09 de junho de 2024.

Considerando que a promoção dos eventos, por sua vez, objetiva trazer ao Município a opção de lazer e distração, fomentar a cultura e o comércio local.

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O show deverá iniciar no horário estabelecido pela Contratante, sem atrasos, no dia 01 de junho de 2024, no Projeto Beiradeiro conforme será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE KENET BORGES PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/06/2024, NO EVENTO ARRAIÁ JUNINO PÁ TÚ DANÇAR 2024- NO PROJETO BEIRADERO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.	02h00min.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, N° 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/000-27



Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade a realização do show artístico no Arraiá Junino de Conceição do Araguaia-PA, para promover as festividades culturais do Município.

Assim, pretende-se:

- Impulsionar a cultura local;
- Propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, cumprir o papel institucional do Município de promover cultura e o lazer;
- Promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de rendas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal n° **023/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024**, que dispõe sobre as regras de atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de um artista cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE KENET BORGES PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/06/2024, NO EVENTO ARRAIÁ JUNINO PÁ TÚ DANÇAR 2024- NO PROJETO BEIRADERO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

14. ENCAMINHAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/000-27

SEMEC
Fis. 10



14.1 Diante de tais informações, encaminhe-se ao Secretário Municipal de Educação e Cultura de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, a fim de dar **AUTORIZAÇÃO** para o prosseguimento dos autos.

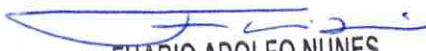
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, 29 de maio de 2024.

Responsável pela elaboração do ETP:


Amanda Maria do Nascimento
Portaria 019/ 2024
Setor de Compras
*Amanda Maria do Nascimento
Setor de Compras
Portaria 019/2024*

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, **APROVO** o presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas;


FABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 084/2023

FABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023